



Proc. 58.496

LEI Nº. 8.000, DE 08 DE ABRIL DE 2013

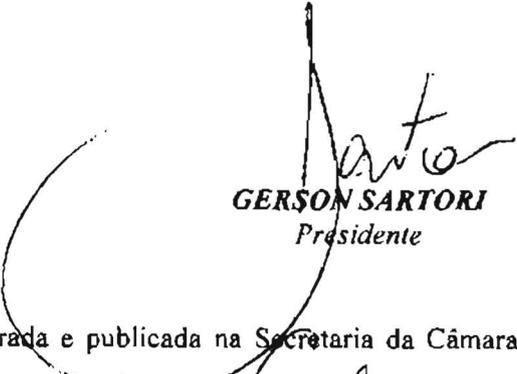
Denomina "CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FERRAZ (Tia Maria)" o projeto de urbanização implantado pela FUMAS em Vila Maringá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 02 de abril de 2013, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado "**CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FERRAZ (Tia Maria)**" o projeto de urbanização implantado pela FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social na Rua Paraná, na Rua Lino Pizol e na Rua Araras, em Vila Maringá, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e treze (08/04/2013).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de abril de dois mil e treze (08/04/2013).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo em Substituição


PUBLIÇÃO
12/04/2013